

# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 14 de setembro de 2026 - Nº 5373

## PREFEITURA DE MACAPÁ

**Pedro dos Santos Martins**  
Prefeito de Macapá, em exercício

**Mario Rocha de Matos Neto**  
Vice-Prefeito de Macapá

**Rui Ferro dos Santos**  
Secretário Municipal do Gabinete Civil

**Nilzelene de Sá Galeno**  
Procuradora Geral do Município - PROGEM

**Tarcizio Patrick da Silva Marques**  
Corregedor Geral do Município - CORGEM

**Jose Claudio Vilhena dos Santos**  
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM

## SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

**Charles Elson Miranda Nascimento**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

**Marcelo Moraes dos Santos**  
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

**Josely da Silva Nascimento**  
Secretaria Mun. de Assistência Social -- SEMAS

**Joyce de Freitas Ferreira**  
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

**Jose Raimundo de Oliveira Cordeiro**  
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania- SEMDHC

**Marilene Silveira Natividade**  
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

**Karina Alfaia de Azevedo**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Lara Shalita Araujo Amorim**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

**Rainize Marques da Silva**  
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

**Jose Harlam Fernandes Aguiar**  
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

**Jamaira da Silva Ferreira**  
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

**Gisele Fernandes de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

**Savio Nunes Bordalo**  
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

**Denize do Carmo Colares Ferreira**  
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

**Jonattas Matheus Miranda da Silva**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

**Jose Maria Goes da Silva Filho**  
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

**Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

**Diego Anderson Caldas Paula**  
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

**Renilda Nascimento da Costa**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

**Aline Monique Façanha Medeiros**  
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

**Jordhan Rafael Maia da Silva**  
Secretaria Municipal da Juventude

**Luciano Del Castillo Silva**  
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

**Jefferson Roney Oliveira da Silva**  
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

**Gisvando Ferreira de Carvalho**  
Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

## AUTARQUIAS

**Eden Quaresma Barbosa**  
Diretor(a) Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

**Maria Elisia Carmo Silva**  
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

**Manuele Costa Flexa**  
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

## COMPANHIAS

**Michel Nascimento Braz**  
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

**Alexander Bruno Matos dos Santos**  
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, Energia Sustentável e Saneamento - CIPEMAC

## EMPRESAS PÚBLICAS

**Lana do Socorro Dias Picanço (Liquidante)**  
Diretora Presidente da EMDESUR

## FUNDAÇÕES

**Samanta Rangel Gaspar Ponte**  
Diretor(a) Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

**Alegna Teixeira Nazario Greidinger Modesto**  
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

## REPRESENTAÇÃO

**Mauro Dias da Silveira Junior**  
Representante Mun. em Brasília

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

**SEMTC****PORTARIA Nº. 023/2026 – SEMTC/PMM**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA**, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.096/2025-PMM, datado de 30 de setembro de 2025, delegada pelo Art. 228 e seus Incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, cumulado com o Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o regimento interno do Município de Macapá, e ainda os termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores constantes desta Portaria para atuarem na execução, acompanhamento e monitoramento das ações previstas no Planejamento Anual de Ações e Auditoria – PAAA/2026 da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria-SEMTC.

**Art. 2º** As ações de controle compreenderão, conforme o Planejamento Anual de Ações e Auditoria – PAAA/2026 e a competência institucional da SEMTC: Monitoramento de processos e procedimentos administrativos; Fiscalização e acompanhamento de atos administrativos; Auditorias e verificações de conformidade; Análise documental e emissão de manifestações técnicas; Acompanhamento do cumprimento de recomendações, determinações e demais providências decorrentes das ações de controle interno.

1. Raimundo Ferreira Pereira- Coordenador
2. Walber Marcelo Barros Ramos- Subcoordenador
3. Heloisa Helena do Carmo Gama de Oliveira- Membro
4. Claudia Cristina Borges Pinheiro- Membro
5. Jonywal da Silva Soares- Membro
6. Jhenifer Salete Lisboa- Membro

**Art. 3º** Fixar Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01 de julho de 2026, para fins de formalização dos trabalhos de auditoria realizados a partir desse período.

**Parágrafo único.** Sem prejuízo das demais demandas que venham a ser formalmente encaminhadas à SEMTC, a presente Portaria abrange, de forma específica, a execução da Auditoria de Conformidade na Folha de Pagamento do Poder Executivo Municipal, abrangendo o período de janeiro de 2024 a dezembro de 2025, com foco na análise das rubricas remuneratória objeto da demanda.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Macapá-AP, 10 de setembro de 2026.

**LUCIANO DEL CASTILLO SILVA**  
Secretário Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC  
Decreto nº 818/2026-PMM

**SEMSA****PORTARIA Nº 550/2026 - SEMSA**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, § 4º, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, alterado pelo Art. 8º, § 5º, inciso V e VIII da Emenda à Lei Orgânica Nº 047/2018, Regimento Interno da SEMSA e Decreto nº 680/2026 – PMM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - REVOGAR nos termos da Lei a Portaria Nº 182/2026 – SEMSA/PMM que designa o servidor, JOYCE MARA DE OLIVEIRA ALVES, Coordenadora de Média Complexidade - CMC.

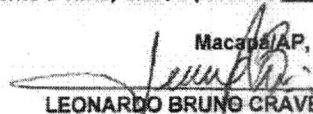
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de Setembro de 2026.

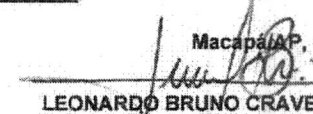
  
**RENILDA NASCIMENTO DA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde de Macapá  
Decreto nº 680/2026 – PMM

**SEMOB**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 034/2026 – SEMOB/PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.489/2026 – SEMOB/PMM, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 030/2025 – CPL/SCC/SEGOV/PMM, CONVÊNIO Nº 865368/2018, EMPRESA EUCAPINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 34.931.022/0001-97. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 19/07/2026 até 16/11/2026. **CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 13/09/2026 até 11/01/2027.

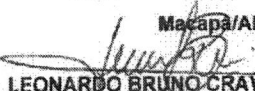
Macapá/AP, 10 de setembro de 2026.  
  
**LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana-SEMOB  
Decreto nº 814/2026-PMM

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 035/2026 – SEMOB/PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.659/2026-1DOC/PMM, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 025/2025 – CPL/SCC/SEGOV/PMM, CONVÊNIO Nº 864341/2018. EMPRESA R. SOTERO DA COSTA LTDA. CNPJ nº 09.303.804/0001-34. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 19/07/2026 até 16/11/2026. **CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12/09/2026 até 10/01/2027.

Macapá/AP, 10 de setembro de 2026.  
  
**LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana-SEMOB  
Decreto nº 814/2026-PMM

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 017/2023 – SEMOB/PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.582/2026 - SEMOB/PMM, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 - CPL/SCC/SEGOV/PMM, CONVÊNIO Nº 918533/2021, EMPRESA CIMENTOS DO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 28.017.335/0002-12. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14/09/2026 até 13/03/2027. CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14/09/2026 até 13/03/2027.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2026.

  
LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana-SEMOB  
Decreto nº 814/2026-PMM

## DECRETO

DECRETO Nº 7.099/2026-PMM

REGULAMENTA A  
GRATUIDADE DO  
TEMPORÁRIA DO  
TRANSPORTE PÚBLICO  
COLETIVO URBANO  
DURANTE O DESFILE  
CÍVICO DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e com fundamento na lei municipal específica que autoriza a gratuidade temporária do transporte público coletivo urbano,

CONSIDERANDO a realização do Desfile Cívico da Rede Municipal de Ensino no dia 11 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acesso da população ao evento e de disciplinar a correspondente operação do transporte público coletivo urbano;

### DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a gratuidade do transporte público coletivo urbano de Macapá, das 15h às 19h do dia 11 de setembro de 2026, durante a realização do Desfile Cívico da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A gratuidade abrangerá todos os veículos e linhas municipais em operação no período estabelecido no art. 1º, independentemente da apresentação de cartão, documento ou credencial.

Art. 3º Compete à Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac coordenar e fiscalizar a operação, podendo ajustar itinerários, horários e frota conforme a demanda e as condições do serviço.

Art. 4º Eventual compensação às operadoras dependerá da efetiva prestação do serviço, devidamente fiscalizada e atestada pela CTMac, observados a lei autorizadora, os instrumentos de delegação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos exclusivamente no período estabelecido no art. 1º.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - EM EXERCÍCIO

Documento assinado digitalmente

gov.br

PEDRO DOS SANTOS MARTINS  
Data: 11/09/2026 16:10:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## CTMAC

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2025 – CTMac. PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2025 – CPL/CTMAC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.943/2025 CTMac/PMM. CONTRATANTE: COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 15.144.495/0001-08, com sede na Rua Minas Gerais, nº 32, Santa Rita, Macapá/AP, neste ato representada pelo Senhor MICHEL NASCIMENTO BRAZ, Diretor-Presidente, nomeado pelo Decreto nº 2.378/2026 – PMM. CONTRATADA: G. L. A. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.470.937/0001-44, com sede na Av. Ataíde Teive, 2476, Sala A, Central, Macapá-AP, representada legalmente pelo Sr. Gleidson Luiz Amanajás da Silva. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da ata nº 001/2025 – Ctmac, referente à locação de equipamentos de rádios comunicadores VHF, compreendendo o fornecimento de tecnologia de ponta e a execução de manutenção preventiva e corretiva integral visando atender às necessidades da companhia de trânsito e transportes de Macapá – Ctmac. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/08/2026 a 15/08/2027. Permanecem inalterados os preços unitários, as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – CTMac.

Macapá/AP, 24 de AGOSTO de 2026.

  
MICHEL NASCIMENTO BRAZ  
Diretor-Presidente da CTMac  
Decreto nº 2.378/2026 – PMM

## CIPEMAC

CONTRATO Nº 008/2026-CIPEMAC/PMM

Contratante: COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENERGIA SUSTENTÁVEL, SANEAMENTO, HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DE MACAPÁ – CIPEMAC/PMM, CNPJ/MF nº 50.314.555/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. ALEXANDER BRUNO MATOS DOS SANTOS; Contratada: SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECÍFICO – SPE SMART CITY OITO EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E VIDEOMONITORAMENTO SPE LTDA, CNPJ nº 67.167.674/0001-56, Endereço Rua Monsenhor Bruno, nº 1153, Sala 221, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP nº 60.115-191, neste ato representada por CRISTIANE JOSINO PINHEIRO, Diretora Financeira e Administradora Geral da Sociedade; e ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, Diretor Operacional e Administrador da Sociedade. TORNA PÚBLICA A ADESÃO da COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENERGIA

**SUSTENTÁVEL, SANEAMENTO, HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DE MACAPÁ - CIPEMACH**, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 010/2024 - CIVALERG, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 003/2024 - Edital nº 018/2024 - Processo Administrativo nº 024/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Contrato Administrativo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, IMPLANTAÇÃO DE REDE EXCLUSIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NAS ÁREAS INTERNAS DO CONJUNTO HABITACIONAL MACAPABA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP**, compreendendo equipamentos, materiais, projeto executivo, cadastramento georreferenciado, implantação de postes, suportes, luminárias, relés fotoelétricos, rede de baixa tensão exclusiva para iluminação pública, aterramento, conexões, testes, comissionamento, recomposição das áreas atingidas e demais serviços constantes da planilha de adesão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E DA PRORROGAÇÃO**

3.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, observada a eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Para todos os efeitos legais, o valor global estimado deste Contrato é de:

**R\$ 3.258.581,98** (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

4.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes créditos:

Programa: 15 451 0019 1.174;

Naturezas da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Fontes de recursos: 1706 - Transferência Especial da União | 1500 - Recursos não vinculados de impostos | 1751- Contribuição de Iluminação Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir questões decorrentes deste Contrato que não possam ser solucionadas administrativamente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2026.

  
**ALEXANDER BRUNO MATOS DOS SANTOS**  
Presidente da CIPEMACH/PMM  
Decreto nº 4.459/2026-GAB/PMM

CRISTIANE JOSINO Assinado de forma digital por CRISTIANE JOSINO  
PINHEIRO:23198907349  
7349 PINHEIRO:23198907349

**CRISTIANE JOSINO PINHEIRO**  
Diretora Financeira e Administradora Geral da Sociedade

**CPF nº 231.989.073-49**

**Representante Legal da Contratada**

ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR:32610603878  
JUNIOR:32610603878

**ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor Operacional e Administrador da Sociedade

**CPF nº 326.106.038-78**

**Representante Legal da Contratada**

**Prefeitura  
de  
Macapá**